

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NASESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 02 DE MARÇO DE 2020, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.

PROJETO DE LEI N.º 017 /2020

Suplementa dotações e abre créditos especiais dentro do orçamento corrente, indica recursos e dá outras providencias:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir o seguinte créditos especiais dentro do Orçamento Corrente:

07 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
0707 – Desporto
0707 27 – Desporto e Lazer
0707 27 812 – desporto Comunitário
0707 27 812 0103 – Desporto Comunitário
0707 27 812 0103 2033 – Manutenção Ginásios
0707 27 812 0103 2033 449052 Equipamentos Mat. PermanenteR\$ 10.000,00.

Art. 2º. Servirá de recursos para dar suporte a abertura do crédito especial a redução da seguinte dotação orçamentária:

0707 27 812 0103 2033 33903900000000 0001 26179.3 OUTR.SERVIC.TERCEIROS R\$ 10.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 03 dias do mês de Março de 2020.

Anderson Ramos Saggiorato
Presidente do Legislativo Municipal